



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 16 de julho de 2026

Senhor Prefeito

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

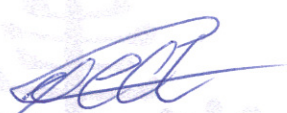
— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador W. F. Bandeira, protocolado nesta Edilidade sob o nº 1763/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 1060/26



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008701

Protocolo: **1763/26**

Data: 14/07/2026 08:26

Recebedor: RODRIGO

INFORMAÇÃO

Informações sobre: **INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATO INICIAL PARA A REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL**

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações sobre: informação de que o contrato inicial para a reforma do Mercado Municipal de Vila Abernécia sofreu aditamento próximo ao seu encerramento — sob a justificativa de que a pintura dos arcos do teto e do piso (chão) não constavam no projeto original —, faz-se necessária a minuciosa auditoria do processo administrativo pela Secretaria de Obras. Quesitos à Secretaria de Obras:

- Qual justificativa técnica fundamenta a omissão da pintura dos arcos do teto e do piso no memorial descritivo original da licitação? Quem foram os servidores ou profissionais responsáveis pela elaboração e aprovação do projeto básico inicial?
- Qual o valor exato (em moeda corrente e em percentual) acrescido ao erário por meio do Termo Aditivo que incluiu a pintura dos arcos e do chão? Esse aditivo gerou prorrogação no prazo de entrega da obra? Se sim, de quantos dias e quando foi feita a entrega?

Página 1

Rua Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12460-000 - Campos do Jordão - SP

Site: www.camaracamposdojordao.sp.gov.br - E-mail: camaracj@bighost.com.br

Fone (12) 3668-9600 - Fax (12) 3664-5440

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- Quem é o engenheiro ou fiscal de obras designado pela Secretaria para acompanhar a execução dos serviços no Mercado Municipal? Solicita-se cópia dos diários de obra e dos relatórios de vistoria.
- **Situação das Calhas e Cobertura:** Foram concluídos integralmente os serviços de substituição de calhas e troca de telhas por modelos translúcidos? Há alguma pendência técnica apontada pela fiscalização?

Documentação Solicitada (Cópias Integrais).

- ✓ Cópia do **Processo Licitatório Original** correspondente à reforma (Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo e Contrato Principal);
- ✓ Cópia do **Termo Aditivo** citado, acompanhado obrigatoriamente da justificativa técnica da engenharia, planilhas orçamentárias de acréscimo/supressão e parecer jurídico/financeiro autorizativo;
- ✓ Cópia de todas as **Notas de Empenho, Liquidação, Pagamento e Medições** emitidas pela empresa executora até a presente data.

Sala Vereador Noboro Oya, 13 de julho de 2026

W. F. Bandeira

Vereador – Progressistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 11 de agosto de 2026.

Ofício GAB nº 710/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 1060/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1763/26.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e do Vereador Waldemir de Faria Bandeira, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00020810/2026-19, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para conhecimento.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, **Prefeito Municipal**, em 12/08/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446550** e o código CRC **9BDE22B5**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00020810/2026-19

SEI nº 1446550